

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** em consonância com disposto na Lei 8.666/1993 e Lei 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 051/2021**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0013-47, estabelecida na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 11, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74003-901, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO PEREIRA FERREIRA**, brasileiro, Chefe de Seção, inscrito no RG nº [REDACTED] IFP/RJ e CPF nº [REDACTED] e Sra. **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**, brasileira, Gerente de Apoio, residente e domiciliada em Goiânia, inscrita no RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante **Processo Administrativo nº 202000005030705**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar nº 117/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Decreto Estadual nº 9.666/2020 e suas posteriores alterações, Decreto nº 9.376/2019, Decreto nº 49.649/2020 e demais normas vigentes à matéria, bem como às condições estabelecidas no Edital e seus anexos e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O valor do Contrato nº 051/2021 (000024129437) fica reajustado em 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento), de acordo com o item 4.5 da Cláusula Quarta – Do Preço, com base no Índice Geral de

Preços do Mercado (IGP-M), referente ao período compreendido entre outubro de 2021 e setembro de 2022.

1.2. O pagamento do reajuste deverá ser feito a partir do dia 26 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor anual do contrato passa de R\$ 764.991,80 (setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) para **R\$ 827.728,30 (oitocentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes da execução do presente APOSTILAMENTO, cujo valor é de **R\$ 62.736,50 (sessenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00095, de 10/04/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas, subcláusulas e Anexo VII do Contrato nº 051/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim acordados, firmam as partes com as testemunhas abaixo, o presente instrumento eletronicamente, para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

(documento assinado eletronicamente)

GUSTAVO PEREIRA FERREIRA
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

(documento assinado eletronicamente)

HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 11:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO PEREIRA FERREIRA, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 13:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 26/05/2023, às 10:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 46586021 e o código CRC E01142A4.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202000005030705



SEI 46586021